



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

LEI Nº 379/2013

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração orçamentária através de suplementação por cancelamento no orçamento do município de Guapirama para o exercício de 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento para o exercício de 2014, no valor de R\$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais) mediante as seguintes providências:

- I – Suplementação da rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:
- 04 – Departamento de Administração
- 001 – Divisão de Recursos Humanos
- 02.061.00016-2-048– Sentenças Judiciais e Precatórios
- 3.1.90.91.0000 – Sentenças Judiciais R\$ 270.000,00
- FR 0 – Recursos Ordinários Livres

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, será utilizado:

- I - Cancelamento da dotação orçamentária abaixo descrita:
- 04 – Departamento de Administração
- 001 – Divisão de Recursos Humanos
- 04.128.00016-2-049– Serviço de Administração de Pessoal
- 3.1.90.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 270.000,00
- FR 0 – Recursos Ordinários Livres

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, aos 30 dias do mês de Dezembro do ano de 2013.

Pedro de Oliveira
Prefeito Municipal